



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- Descrição da necessidade

Esta contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **guarda-vidas , manutenção de piscina e fornecimentos de insumos necessários para o tratamento da água**, destinados ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no **Complexo Esportivo da Rocinha** e na **Vila Olímpica do Sampaio**, unidades administradas pela Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ.

A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de **segurança, funcionamento e manutenção das piscinas**, possibilitando a realização regular das aulas de natação, hidroginástica e demais atividades aquáticas oferecidas à população.

A ausência de profissionais compromete a segurança dos usuários e pode ocasionar a interrupção das atividades aquáticas, impactando diretamente a comunidade atendida.

No que se refere à Vila Olímpica do Sampaio, a piscina foi recentemente reformada e encontra-se apta para uso.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é de suma importância para assegurar a continuidade das atividades esportivas e recreativas oferecidas nas referidas unidades, sendo necessária a disponibilização de **08 (oito) guarda-vidas, divididos em 4 (quatro) por equipamento e 02 (dois) profissionais piscineiros , além do fornecimento mensal de produtos químicos e materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das piscinas.**

### 2- Requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar:

- Prestação de serviços de **guarda-vidas habilitados**, com formação e certificação conforme normas vigentes; totalizando 08 (oito) profissionais;
- Disponibilização de 2 (dois) **profissionais responsáveis pela operação e manutenção das piscinas**;
- Monitoramento permanente das atividades aquáticas durante o funcionamento das piscinas;
- Execução de serviços de **tratamento da água, controle químico e limpeza das piscinas**;
- Fornecimento mensal dos insumos necessários à manutenção das piscinas;
- Garantia de condições mínimas e adequadas de segurança aos usuários;
- Disponibilização de profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada.

Materiais mensais estimados por unidade:

#### **Vila Olímpica do Sampaio**

- Algicida de choque (1L) – 05 unidades
- UltraClean (1L) – 05 unidades
- Limpa bordas (1L) – 02 unidades
- Esponja de fibra verde – 05 unidades

#### **Complexo Esportivo da Rocinha**

- Algicida de choque (1L) – 05 unidades
- UltraClean (1L) – 05 unidades
- Limpa bordas (1L) – 02 unidades
- Esponja de fibra verde – 05 unidades

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante a vigência contratual, garantindo o funcionamento regular das atividades aquáticas.

### **3- Levantamento de mercado**

A contratação pretendida encontra ampla oferta no mercado, sendo comum a atuação de empresas especializadas na prestação de serviços de em tela.

A pesquisa de preços será realizada pela área competente, conforme disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando:

- Contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública;
- Consulta a fornecedores especializados;
- Painéis de preços e demais ferramentas disponíveis.

A existência de diversas empresas aptas a prestar o serviço demonstra viabilidade competitiva para a realização do procedimento licitatório.

### **4- Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guarda-vidas e manutenção de piscinas nas unidades esportivas administradas pela SUDERJ, especificamente no Complexo Esportivo da Rocinha e na Vila Olímpica do Sampaio. A empresa contratada deverá disponibilizar **08 (oito) profissionais guarda-vidas**, responsáveis pelo acompanhamento das atividades aquáticas e pela garantia da segurança dos usuários durante todo o período de funcionamento das piscinas

Além disso, caberá à contratada disponibilizar **02 (dois) profissionais piscineiros** para realizar os serviços de manutenção técnica das piscinas, incluindo o tratamento e controle da qualidade da água, limpeza das instalações e demais procedimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento do equipamento. A execução adequada desses serviços é fundamental para preservar as condições sanitárias e estruturais das piscinas, garantindo segurança, conforto e bem-estar aos usuários.

Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento mensal dos insumos necessários à manutenção das piscinas, compreendendo algicida de choque, UltraClean, limpa bordas e esponjas de fibra, em quantitativos compatíveis com a demanda de cada unidade.

A adoção dessa solução possibilita a retomada e a continuidade das atividades esportivas e recreativas oferecidas nas unidades, assegurando que as piscinas permaneçam em condições adequadas de uso e contribuindo para o atendimento regular da população que participa dos programas esportivos promovidos pela Administração.

## **5- Justificativa para parcelamento ou não da contratação**

A contratação não será parcelada, considerando que os serviços de guarda-vidas e manutenção das piscinas possuem natureza complementar e interdependente. A contratação conjunta favorece a eficiência da gestão contratual, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores e garante maior integração na execução dos serviços.

## **6-Demonstração dos resultados pretendidos**

Com a contratação, serão esperados os seguintes resultados:

- Continuidade das aulas de natação e hidroginástica;
- Garantia da segurança dos usuários das piscinas;
- Manutenção adequada das instalações aquáticas;
- Controle da qualidade da água dentro dos padrões sanitários;
- Fornecimento contínuo de materiais e produtos necessários à operação;
- Preservação do patrimônio público;
- Ampliação do atendimento à comunidade local;
- Funcionamento regular das atividades esportivas nas unidades.

## **7- Contratações correlatas ou interdependentes**

A prestação dos serviços de guarda-vidas e manutenção de piscinas está relacionada ao funcionamento geral das unidades esportivas administradas pela SUDERJ, especialmente às atividades esportivas e recreativas desenvolvidas nas piscinas, como aulas de natação, hidroginástica e demais práticas aquáticas oferecidas à população.

O objeto desta contratação possui natureza específica e execução própria, podendo ser realizado de forma independente. Dessa forma, não há necessidade de vinculação direta com outros contratos administrativos, sendo plenamente possível sua contratação de maneira autônoma, garantindo o adequado funcionamento das piscinas e a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas nos locais.

## **8- Duração do contrato**

O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

## 9- Impactos ambientais

Os impactos ambientais provenientes da contratação estão relacionados principalmente ao uso de produtos químicos no tratamento da água das piscinas.

Medidas controladoras:

- Utilização de produtos autorizados pelos órgãos reguladores;
- Descarte adequado de embalagens;
- Observância às normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Controle adequado da dosagem de produtos químicos.

## 10- Viabilidade da contratação

A contratação mostra-se **tecnicamente e administrativamente viável**, considerando que os serviços pretendidos são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas, além disso, a contratação permitirá garantir a segurança dos usuários, a conservação das piscinas e a continuidade das atividades esportivas oferecidas à população.

A formalização do procedimento licitatório assegura maior planejamento, transparência e observância aos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**. Dessa forma, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e plenamente viável** para o atendimento das demandas das unidades esportivas administradas pela SUDERJ.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Samyr Melo Bianchini Richa Stork, Assistente II**, em 16/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **126650096** e o código CRC **04457DB2**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000138/2026

SEI nº 126650096

Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20003-060  
Telefone: